

TABELA DE CARGOS

Cargo	Pré-requisitos	Total de vagas (Área de atuação - zona urbana)	Vencimento Base	Carga Horária	Síntese das Atividades
Auditor Fiscal	Bacharel em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia e Registro no Órgão de Classe.	05	R\$ 3.876,52 + Gratificação de produtividade de até 100% (art. 42 da Lei Mun. Nº 4.230/02). + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00	40 horas (semanais)	Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributária do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica inclusive; Realizar levantamentos fiscais e auditorias de ordem contábil, financeira, operacional e patrimonial das pessoas físicas ou jurídicas; Assessorar e dar assistência técnica às Chefias imediata, bem como ao Secretário de Fazenda; Planejar, executar e participar de programa de pesquisa e treinamento relativo à tributação; Manter, sempre que necessário, intercâmbio com órgãos governamentais de qualquer esfera, relacionamento com a tributação; Analisar, fiscalizar e dar orientações sobre os tributos mobiliários e imobiliários; Efetuar a verificação dos documentos fiscais e o acompanhamento da composição dos valores do Índice de Participação do Município na Quota-Parte Municipal do ICMS; Realizar levantamento fiscal anexo à revisão do perfil tributário dos contribuintes enquadrados no regime de estimativa; Realizar vistorias e outras providências quanto ao lançamento de tributos; Cancelar, criar ou modificar inscrição imobiliária/mobiliária, para atualização de dados fiscal; Realizar controle, fiscalização e demais serviços relativos às taxas; Promover a manutenção do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário; Executar outros serviços não enquadrados nos itens acima, pertinentes à tributação; Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação, relacionados às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do departamento responsável pela fiscalização do tributo, objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.”

<p>Procurador do Município</p>	<p>Bacharel em Direito com Registro na OAB</p>	<p>11</p>	<p>R\$ 15.503,71 + Auxílio Alimentação de R\$ 350,00</p>	<p>20 horas (semanais)</p>	<p>Dirigir a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; Despachar com o Prefeito Municipal; Representar o Município de Parauapebas, quando convocado pelo Prefeito, nas reuniões e assembleias; Decidir sobre a desistência de ações e a não interposição de recursos nos feitos em que o Município for parte; Autorizar a realização de acordos ou transações, em juízo, para terminar o litígio, nos termos da lei; Autorizar a realização de acordos extrajudiciais nas desapropriações promovidas pelo Município, mediante autorização do Prefeito; Exarar despacho conclusivo nos processos administrativos e judiciais de interesse do Município submetidos à Procuradoria; Deliberar sobre a orientação jurídica das fundações e autarquias do Município; Requerer a quaisquer autoridades informações ou esclarecimentos concorrentes a assuntos que lhe sejam afetos; Designar procuradores do Município para acompanhar processos de interesse do Município e propor ações em casos específicos; Indicar, nos afastamentos, os substitutos dos ocupantes de função gratificada; Estabelecer, mediante conveniência administrativa, regime de compensação semanal de jornada aos Procuradores do Município; Aprovar o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município; Baixar portarias, instruções e ordens de serviços; Propor, organizar e dirigir os concursos de ingresso na Carreira de Procurador do Município; Propor ao Prefeito Municipal a outorga de efeito normativo a parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município e velar pelo seu respectivo cumprimento; Propor ao Prefeito Municipal a declaração de nulidade ou revogação de atos da Administração Pública; Elaborar a proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município; Elaborar o relatório anual da Procuradoria Geral do Município; Dar posse, na ausência do Prefeito, aos Procuradores do Município; Julgar os recursos interpostos contra as decisões administrativas do PROCON; Desempenhar outras atribuições cometidas por Lei ou ato do chefe do Poder Executivo.</p>
---------------------------------------	--	-----------	--	----------------------------	---